



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**



**EMENDA Nº 01 (MODIFICATIVA)
(Deputada Sandra Faraj e Deputado Agaciel Maia)**

**Ao PROJETO DE LEI Nº 141/15, que
"autoriza o Poder Executivo a contratar
operação de crédito por antecipação de
receita orçamentária no exercício de
2015".**

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito por antecipação de receita orçamentária, até o limite de R\$ 400.000.000,00, no exercício financeiro de 2015, respeitadas as condições estabelecidas pela Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, e pela Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a inserir o termo "federal" para caracterizar a Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Sala das Sessões, em

Deputada SANDRA FARAJ

Deputado AGACIEL MAIA